



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0128 Delvalle

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033/2023 - PROCESSO N° 0170/2023.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 0170/2023, Pregão Eletrônico n° 0033/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ/MF n° 37.227.550/0001-58, endereço a Rua R 5, n° 129, Setor Oeste, no município de Goiânia/GO, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, CPF n° 042.036.901-53, à saber:

1.1. Descrição dos Materiais:

| Item | Especificação | Qtd. | | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|-----|-------------------------------|------------------|
| 26 | Tomada dupla, sistema X, 20A, cor branca | 325,000 | UNI | 5,59 | 1.816,75 |
| 27 | Tomada simples, de embutir, 20A, cor branca | 660,000 | UNI | 3,15 | 2.079,00 |
| 28 | Tomada dupla, de embutir, 20A, cor branca | 145,000 | UNI | 4,83 | 700,35 |
| 29 | Interruptor duplo, cor branca | 114,000 | UNI | 5,18 | 590,52 |
| 30 | Interruptor duplo com tomada, 20A, cor branca | 99,000 | UNI | 7,08 | 700,92 |
| 31 | Interruptor com tomada, 20A, cor branca | 133,000 | UNI | 4,81 | 639,73 |
| 33 | Canaleta, cor branca, com fita dupla face, barra com 2m | 840,000 | UNI | 4,83 | 4.057,20 |
| 41 | Caixa de disjuntor de sobrepor 6 elementos DIN | 15,000 | UNI | 26,81 | 402,15 |
| 44 | Eletroduto 2", cor branca, barra com 3 metros | 45,000 | UNI | 25,54 | 1.149,30 |
| 45 | Eletroduto 3/4", cor branca, barra com 3 metros | 85,000 | UNI | 8,02 | 681,70 |
| 61 | Pilha Alcalina AAA, cartela com 2 unidades | 316,000 | CL | 3,52 | 1.112,32 |
| 62 | Pilha Alcalina AA, cartela com 2 unidades | 566,000 | CL | 3,67 | 2.077,22 |
| 63 | Bateria 9V, alcalina | 66,000 | UNI | 9,18 | 605,88 |
| | | | | Total do Participante: | 16.613,04 |

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033/2023**.

1.4. O prazo para entrega dos Materiais é o estabelecido no **EDITAL (item 15)**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

no Edital Termo de Referência.

1.5. Os Valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o **Decreto nº 003/2023**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária 2023, a seguir discriminadas:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------|---|--------------------------------------|-----------------|
| 07.001 | MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES | 07.001.12.365.1201.2055.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 08.001 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | 08.001.27.812.2701.2057.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 08.002 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | 08.002.13.392.1301.2058.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 04.001 | MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 04.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 11.001 | MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL | 11.001.06.182.0601.2060.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 19.001 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | 19.001.18.541.1801.2084.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 04.001 | MANUT. CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR | 04.001.06.181.0601.2038.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 12.001 | MANUT. DO FUNREBOM | 12.001.06.182.0601.2061.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 07.001 | MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 07.001.12.361.1201.2051.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| Total: | | | R\$ 9,00 |

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------|---|--------------------------------------|-----------------|
| 15.001 | MANUT. DAS DESPESAS RECURSOS SUS/MANUTENÇÃO | 15.001.10.301.1001.2066.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| Total: | | | R\$ 1,00 |

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------|--|--------------------------------------|------------------|
| 16.001 | MANUT. DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL | 16.001.08.244.0801.2068.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 16.001 | MANUT. BL. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS | 16.001.08.244.0801.2069.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 16.001 | MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO | 16.001.08.244.0801.2075.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| 16.001 | MANUTENÇÃO PISO TRANS. MÉDIA COMPL./ESTADO | 16.001.08.244.0801.2085.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00 |
| Total: | | | R\$ 4,00 |
| Total Geral: | | | R\$ 14,00 |

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033/2023**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033/2023**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor e Fiscal desta Ata**, a Sra. **Luiza Babinski Sete**, a Sra. **Claudia Siviane Favero**, a Sra. **Bruna da Cruz Crusaro**, o Sr. **Leandro Ricardo Pereira Silva**, a Sra. **Aguinetes Barfknecht**, a Sra. **Silvane A. A. Miglioranza**, o Sr. **Paulo Roberto Felipetto**, o Sr. **Ronaldo Luzzi** para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: